



PORTARIA MUNICIPAL Nº 079/2019

*"DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº. 210/2018, QUE CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais de educação de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

*Considerando a solicitação de interrupção da Licença sem vencimentos para trato de assuntos particulares, para feita por requerimento do servidor, protocolado no Departamento de Recursos Humanos em 11/04/2019, e*

*Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 82 da Lei Complementar Municipal nº 220/2002 (Estatuto dos servidores públicos do município de Dois Irmãos do Buriti-MS);*

**RESOLVE:**

Art. 1º - **REVOGAR** a partir de **11/04/2019**, a pedido do servidor, a Portaria Municipal nº 210/2018 que dispõe sobre a concessão de **LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES**, pelo período consecutivo de **36 (trinta e seis) meses**, ao Servidor Público Municipal, Sr. **MARCOS ANTONIO BRASIL DE SOUZA**, inscrito no CPF: 031.359.961-07 e carteira de Identidade nº 001.578.630 SSP/MS, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, matrícula 1127-2, lotado junto ao Grupo de Apoio Escolar da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a legislação vigente, e em especial a Lei Municipal nº 220/2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Dois Irmãos do Buriti-MS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 11/04/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 11 de Abril de 2019.

  
**EDILSOM ZANDONA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal  
Dois Irmãos do Buriti-MS